fls.68



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Tornal de Moje
EM. 19 de fulho de: 2002



LEI NO 3.392, DE 15 DE JULHO DE 2002

" Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista Central do Paraiso".

Autor Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARAES

A CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA TGUAÇU, POR SEUS REPRE-SENTANTES LEGAIS: DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Pica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista Central do Paratso, fundada em 30 de janeiro de 1983, com sede a Estrada Grão Para nº 05 - bairro Paratso , nesta Cidade.

Art. 29 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU. 15 DE JULHO DE 2002

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO Prefeito